



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresentamos a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 11 DE JULHO DE 2025 QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA O INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPONENTE DE QUALIDADE AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Texto Original:

Art. 4º, Inciso III: – com faltas injustificadas;

Texto Proposto:

Art. 4º, Inciso III: – acima de duas faltas injustificadas;


**MARIA INES
MATURANO
LOPES:833
35137272**

Assinado digitalmente por MARIA
INES MATURANO
LOPES:83335137272
ND: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=MARIA
INES MATURANO
LOPES:83335137272
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.18 09:04:11-04'00"
Format: PDF Reader Versão: 2025.1.0



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Justificativa

Considerando o disposto no Art. 4º, inciso III, que estabelece que servidores com faltas injustificadas não serão contemplados com o incentivo financeiro do componente de qualidade, propõe-se a alteração desse dispositivo para permitir até duas faltas injustificadas sem prejuízo ao recebimento do referido incentivo.

A proposta tem como objetivo tornar o critério mais razoável e proporcional, reconhecendo que situações pontuais e excepcionais podem ocorrer ao longo do período avaliado, sem que isso comprometa o comprometimento geral do servidor ou a qualidade dos serviços prestados.

É importante ressaltar que o incentivo do componente de qualidade está diretamente atrelado ao alcance de metas e indicadores de desempenho, ou seja, ao resultado concreto do trabalho do servidor. Assim, ao manter o foco nos resultados entregues e permitir até duas faltas injustificadas, preserva-se a lógica meritocrática da política, ao mesmo tempo em que se evita penalizar de forma excessiva servidores que, mesmo diante de ausências isoladas, mantêm alto desempenho.

Essa alteração visa equilibrar a exigência de assiduidade com a valorização do desempenho e dos resultados efetivamente alcançados, promovendo uma política mais justa e eficiente de reconhecimento profissional.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR 06/08/2025.


Assinado digitalmente por MARIA
INES MATURANO
LOPES:8335137272
NO: C=BR, O=MCP-Roraima, OU=AC
SOLUTI Maturano v6, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital
OU=Certificado PF A3, CN=MARIA
INES MATURANO
LOPES:8335137272
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.08.18 08:56:36-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0